



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.242/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação

Necessidade da Administração: Aquisição de corrente de moto serra e lima afiador para manutenção de moto serra para a coordenadoria de habitação

1. OBJETO

Aquisição de corrente para motosserra e lima afiadora, destinados à manutenção e conservação de motosserra utilizada nas atividades da Coordenadoria de Habitação, visando garantir o adequado funcionamento do equipamento empregado em serviços de corte de madeira, preparação de materiais e execução de trabalhos relacionados às atividades de manutenção e melhorias habitacionais realizadas pelo setor.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de corrente para motosserra e lima afiadora, destinadas à manutenção e conservação da motosserra utilizada pela Coordenadoria de Habitação do Município.

A motosserra é um equipamento utilizado em atividades relacionadas à execução de serviços de apoio às melhorias habitacionais, tais como corte e preparo de madeiras empregadas em estruturas de telhados, reformas, pequenos reparos e demais intervenções necessárias nas residências atendidas pelos programas habitacionais municipais.

Com o uso contínuo do equipamento, ocorre o desgaste natural da corrente de corte, sendo necessária sua substituição periódica, bem como a utilização de lima específica para a correta afiação da corrente, garantindo maior eficiência no corte, segurança na operação e preservação do equipamento.

Dessa forma, a aquisição desses itens mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento da motosserra, possibilitando a continuidade dos serviços realizados pela Coordenadoria de Habitação e contribuindo para a manutenção das atividades voltadas à melhoria das condições de moradia da população atendida.

A contratação busca ainda atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a disponibilidade de insumos essenciais para a manutenção dos equipamentos utilizados nas atividades do setor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A solução proposta consiste na aquisição de corrente para motosserra e lima afiadora, destinadas à manutenção e conservação da motosserra utilizada pela Coordenadoria de Habitação no desempenho de suas atividades.

Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:				
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	402074	Corrente de moto serra, 32 dentes, 3/5 - 1,5mm, marca: Toyama a Gasolina – TCS58X-18SN	Un	1
2	486099	Lima para afiar moto serra 3/5	Un	1

Especificações mínimas de cada item:

Especificações mínimas para o Item 1:

- a) Tipo: corrente de corte para motosserra;
- b) Quantidade de dentes de corte: 32 dentes;
- c) Passo da corrente: 3/5" (0,375");
- d) Calibre / espessura da canaleta: 1,5 mm (0,058");
- e) Número aproximado de elos de tração: 64 elos;
- f) Tipo de dente: semiquadrado ou equivalente para corte em madeira;
- g) Compatibilidade: motosserras que utilizem sabre de aproximadamente 18" (45 cm)
- h) Material: aço;
- i) Aplicação: corte de madeira;
- j) Marca : Motosserra Toyama a Gasolina – TCS58X-18SN.

Especificações mínimas para o Item 2:

- a) Tipo: lima redonda manual para afiação de corrente de Motosserra Toyama a Gasolina – TCS58X-18SN.;
- b) Diâmetro: aproximadamente 4,0 mm (equivalente a 5/32" ou indicada para corrente passo 3/5 ou 3/8);
- c) Comprimento aproximado: 200 mm a 250 mm;
- d) Material: aço carbono;
- e) Acabamento: dentes de corte usinados com alta precisão para afiação uniforme;
- f) Aplicação: afiação de correntes de motosserra com passo 3/5 ou 3/8.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda da Coordenadoria de Habitação, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- I. Os itens a serem fornecidos, corrente para motosserra e lima afiadora, deverão ser novos, de primeiro uso e atender às especificações técnicas compatíveis com o modelo de motosserra utilizado pela Coordenadoria de Habitação, garantindo adequado funcionamento, eficiência no corte e segurança durante a operação do equipamento.
- II. A corrente para motosserra deverá possuir material resistente ao desgaste, fabricação adequada para uso em equipamentos de corte de madeira e apresentar padrão de qualidade compatível com os modelos disponíveis no mercado, garantindo durabilidade e bom desempenho nas atividades desenvolvidas.
- III. A lima afiadora deverá ser específica para afiação de corrente de motosserra, possuir dimensão compatível com os dentes da corrente e apresentar resistência adequada para permitir a correta manutenção e afiação da ferramenta de corte.
- IV. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização. Caso sejam identificados itens em desacordo com as especificações ou com defeitos de fabricação, a empresa contratada deverá providenciar a substituição sem ônus para a Administração.
- V. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais conforme as quantidades solicitadas pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação, garantindo o atendimento adequado das necessidades da Coordenadoria de Habitação.
- VI. Além disso, deverão ser observadas as normas técnicas e a legislação vigente aplicável ao fornecimento de ferramentas e acessórios destinados a equipamentos de corte utilizados em atividades de manutenção e construção civil.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento de corrente para motosserra e lima afiadora, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no processo de contratação, destinadas à manutenção da motosserra utilizada pela Coordenadoria de Habitação.

O fornecimento dos itens será realizado pela empresa contratada mediante solicitação da Administração, por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, devendo os materiais ser entregues no local indicado pela Coordenadoria de Habitação, dentro do prazo estabelecido no processo de contratação.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e compatíveis com o equipamento utilizado pelo setor, garantindo seu adequado funcionamento e desempenho nas atividades de corte de madeira.

No ato da entrega, os materiais poderão ser conferidos por servidor responsável designado pela Administração, a fim de verificar se estão em conformidade com as especificações estabelecidas. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidade com o objeto contratado, a empresa deverá realizar a substituição dos itens sem custos adicionais para a Administração.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A execução do objeto será considerada concluída após a entrega dos itens em conformidade com as especificações estabelecidas e o devido aceite pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº 32.250 de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade ao Item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor cotado no menor orçamento R\$151,77**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso Livre da Coordenadoria de Habitação.

Tupanciretã/RS, 27 de Abril de 2026

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck

Coordenadora de Habitação
Matrícula funcional n.º7297-4